Intervenção 1.5 - Lista a Juízes Sociais

MAIA iniciativa liberal

GRUPO MUNICIPAL

8ª Sessão Extraordinária	08/06/2026

Estimados Presidente e membros desta Assembleia,
Senhor Presidente da Câmara,
Caros vereadores e cidadãos presentes,

O instituto dos juízes sociais é um instrumento relevante para aproximar a Justiça à sensibilidade da comunidade em que opera. Principalmente em assuntos de família e menores.
Apesar de assentar numa lei de 1978, já bastante desactualizada, não pomos em causa esta participação da sociedade.

O que está em causa é a qualidade deliberativa desta Assembleia.

O anexo submetido contém apenas uma lista de nomes, sem relatório de candidaturas, sem síntese de idoneidade, sem indicação das entidades consultadas e sem justificação para o desequilíbrio de género.

Não contestamos a competência da Câmara na fase preparatória mas aprovar ou rejeitar, nestas condições, seria reduzir o papel desta Assembleia a um exercício puramente formal.
E isso não podemos aceitar. Se o Executivo dispõe desses elementos, devia apresentá-los.

Mais uma vez, entre leis desactualizadas e falta de informação, temos uma demonstração clara da inércia da legislação Portuguesa e a falta de transparência dos processo autárquicos.

Para biénios futuros, recomendamos que a documentação submetida à Assembleia Municipal inclua, no mínimo, o total de candidaturas recebidas, o número de exclusões e os respectivos fundamentos, as entidades de educação e proteção envolvidas, e os dados agregados de género.
Tudo isto é compatível com o RGPD.

Tudo isto é compatível com a transparência que os munícipes merecem, sobretudo quando estão em causa decisões sobre crianças e jovens em perigo.

Muito obrigado.